5.4. Demonstrativo Regionalizado da Receita Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DA RECEITA PRÓPRIA ESTAUDAL
2023 a 2025

em R$

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	ESTIMATIVA		
	2023	2024	2025
ARAGUAIA	1.121.114.994	1.161.435.427	1.261.952.930
BAIXO AMAZONAS	1.221.929.114	1.262.513.599	1.358.968.579
CARAJÁS	9.025.079.564	9.824.598.068	9.935.265.783
GUAMÁ	624.856.011	655.361.338	706.667.984
LAGO DO TUCURUI	920.708.485	943.115.738	1.046.963.701
MARAJÓ	102.579.619	104.044.259	115.239.141
GUAJARÁ	4.333.291.503	4.474.337.020	4.919.348.075
RIO CAETÉ	264.332.613	277.580.225	299.967.034
RIO CAPIM	858.085.375	885.550.183	970.158.064
TAPAJÓS	742.463.353	777.512.763	820.113.103
TOCANTINS	1.254.998.892	1.293.029.402	1.386.172.990
XINGU	949.968.196	959.694.982	1.042.816.065
TOTAL	21.419.407.718	22.618.773.004,94	23.863.633.449

Fonte: SEFA/DAIF

Notas:
(1) Receita Própria Estadual inclui ICMS, IPVA, ITCD e TAXAS.
(2) Para a estimativa da Receita Própria regionalizada de ICMS, utilizou-se como critério de rateio o Valor Adicionado dos Municípios utilizado no cálculo do Índice Municipal de Cota Parte do ICMS.

(3) Para a estimativa dos demais tributos (IPVA, ITCD e TAXAS), utilizou-se como critério de alocação a participação dos municípios na arrecadação total.

5.5. Demonstrativos Atualização PPA 2020-2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATUALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PPA

Atualização conforme Art. 12 da Lei nº 8.966/19 (PPA)

Programa: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial Sustentável

Objetivo: Fomentar e Promover o Uso Sustentável dos Recursos Ambientais

Órgão: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Tipo de Atualização	AÇÃO		Justificativa
	De	Para	
Inlcusão	-	**Denominação:** Fomento à Bioeconomia **Produto:** Projeto Executado	A inclusão da ação justifica-se pela implementação da política estadual de meio ambiente, consubstanciada nos diversos instrumentos de planejamento de curto, médio e longo prazo, mais especificamente o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) e a Estratégia Estadual de Bioeconomia (Decreto nº 1.943, de 21 de Outubro de 2021), assim como o Plano Estadual de Bioeconomia. Esse Plano será implantado em 2023, com objetivo de fomentar alternativas econômicas sustentáveis à Amazônia e ao planeta, condição fundamental à promoção do desenvolvimento sustentável equilibrado, alicerçado na gestão adequada dos recursos naturais.
Inclusão	-	**Denominação:** Implantação do Parque de Bioeconomia **Produto:** Parque Implantado	Em sua concepção, o parque de bioeconomia visa promover a continuidade de políticas públicas de bioeconomia, inovação e acesso a mercados com maior potencial de financiamento de iniciativas de conservação da Amazônia. Nas fases iniciais, o projeto contempla a construção, reforma e aparelhamento de espaços de pesquisa com foco no mapeamento e aceleração de bionegócios, no uso inteligente e responsável da biodiversidade como alternativa e potencialidade para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado.